

ADI 5779/2017: STF reforça a competência técnica da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em face de incursões do Congresso Nacional

RDAl rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/rdai20glassman

RDAl

REVISTA DE
DIREITO
ADMINISTRATIVO E
INFRAESTRUTURA

Autores

Guillermo Glassman Comissão de Direito Sanitário da OABSP (Campinas, São Paulo, Brasil)

Palavras-chave:

Anorexígenos, Anvisa, Reserva de administração, Discricionariedade legislativa

Resumo

Na ADI 5.779, o Supremo Tribunal Federal decidiu pela inconstitucionalidade da Lei Federal que, contrapondo o entendimento técnico da Anvisa, autorizou a produção e comercialização no País de inibidores de apetite de eficácia e segurança controversas. Nos debates que precederam a decisão e explicitaram suas razões, o caso apontou para a valorização da competência técnica da Agência, mas indicou, também, parâmetros claros para a avaliação da constitucionalidade de leis de efeitos concretos em matéria sanitária, formando leading case na questão.

Biografia do Autor

Guillermo Glassman, Comissão de Direito Sanitário da OABSP (Campinas, São Paulo, Brasil)

Comissão de Direito Sanitário da OABSP (Campinas, São Paulo, Brasil). Doutor em Direito pela PUC-SP, membro do Grupo de Pesquisa “Ponderação no Direito administrativo e contrafações administrativas”. Advogado.

 [0000-0001-6006-694X](https://orcid.org/0000-0001-6006-694X) | glassman.adv@gmail.com

Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Decisão do STF sobre a constitucionalidade da Lei 13.454/2017 (LGL20175311) (sobre anorexígenos). Publicado em 14.10.2021. Disponível em: [<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias->

anvisa/2021/decisao-do-stf-sobre-a-constitucionalidade-da-lei-no-lei-13-454-2017-so
Acesso em: 27.10.2021.

CASTIEL, Luis David; PÓVOA, Eduardo Conte. Medicina Baseada em Evidências: “novo paradigma assistencial e pedagógico”? Revista Interface – Comunic., Saúde, Educ., v. 6, n. 11, p.117-132, ago. 2002.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Ofício nº 4770/2017 GABIN – Brasília/DF, 23 de junho de 2017. Disponível em:
[https://portal.cfm.org.br/images/PDF/oficio_anorexigenos.pdf]. Acesso em: 28.10.2021.

FORMENTI, Lígia. Anvisa proibiu emagrecedor com anfetamina. Veja – Saúde, 04.10.2011. Disponível em: [<https://veja.abril.com.br/saude/anvisa-proibiu-emagrecedor-com-anfetamina/>]. Acesso em: 19.10.2019.

LIPPMANN, Rafael Knorr. Precedente judicial. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (Coords.). Tomo: Processo Civil. Cassio Scarpinella Bueno, Olavo de Oliveira Neto (Coord. de Página 8

ADI 5779/2017: STF reforça a competência técnica da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – em face de incursões do Congresso Nacional

tomo). 2. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2021. Disponível em: [<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/455/edicao-2/precedente-judicial>]. Acesso em: 01.11.2021.

PAUMGARTTEN, Francisco J. R. Pharmacological treatment of obesity: a public health perspective. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, Mar. 2011.

PINHEIRO, Anelise Rízzolo de Oliveira; FREITAS, Sérgio Fernandes Torres de; CORSO, Arlete Catarina Tittoni. Uma abordagem epidemiológica da obesidade. Rev. Nutr., Campinas, v. 17, n. 4, p. 523-533, out./dez., 2004.

RAPKIEWICZ, Jackson Carlos; GROBE, Rafaela. Manual para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial. 4. ed. Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – Centro de Informação de Medicamentos, 2015.

Remédios comuns podem agravar insuficiência cardíaca. G1 – Bem Estar, 14.07.2016. Disponível em: [<http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2016/07/remedios-comuns-podem-agravar-insuficiencia-cardiaca-diz-associacao.html>]. Acesso em: 28.10.2021.

USP denuncia pesquisador que criou a “pílula do câncer” por curandeirismo. G1, São Paulo. 30.03.2016. Disponível em: [<http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2016/03/usp-denuncia-pesquisador-que-criou-pilula-do-cancer-por->

curandeirismo.html]. Acesso em: 22.10.2021.

Legislação

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (2a Turma). Emb. Decl. No Recurso Extraordinário 427.574/MG. Relator: Min. Celso de Mello, j. 13-12-2011, Dje 13-2-2012.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Pleno – Liberação da produção e venda de anorexígenos (1/2). Disponível em: [<https://www.youtube.com/watch?v=ohAPeIByvZY>]. Acesso em: 29.10.2021.

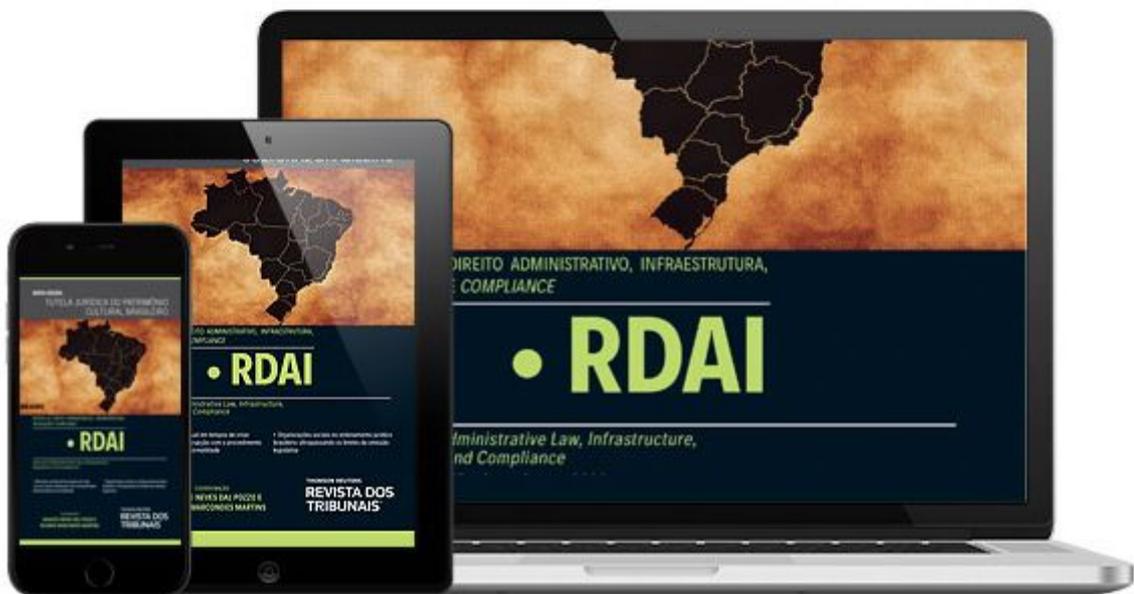
BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Pleno – Liberação da produção e venda de anorexígenos (2/2). Disponível em: [<https://www.youtube.com/watch?v=xFC-bDwhXNo>]. Acesso em: 31.10.2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Pleno – Liberação da produção e venda de anorexígenos – 14/10/21. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=lRe51_ilhEs]. Acesso em: 31.10.2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). ADI nº 969-9/DF. Relator: Min. Joaquim Barbosa, j. 27-09-2006, Dje 20-10-2006.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). ADI 5501/DF. Relator: Min. Marco Aurélio, j. 26/10/2020, Dje 01.12.2020.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Tema 500 – Dever do Estado de fornecer medicamento não registrado pela ANVISA. Relator Min. Marco Aurélio. Leading case RE 657718. Disponível em: [[http://stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso .asp?incidente=4143144&numeroProcesso=657718&classeProcesso=RE&numeroTema=500#](http://stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4143144&numeroProcesso=657718&classeProcesso=RE&numeroTema=500#)]. Acesso em: 30.10.2021.



Publicado

2022-01-10

Como Citar

GLASSMAN, G. ADI 5779/2017: STF reforça a competência técnica da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em face de incursões do Congresso Nacional: ADI 5779/2017: Federal Supreme Court reinforces National Health Surveillance Agency - ANVISA's technical competence against interference from the National Congress of Brazil. **Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura | RDAI**, São Paulo: Thomson Reuters | Livraria RT, v. 6, n. 20, p. 375–390, 2022. Disponível em: <https://rdai.com.br/index.php/rdai/article/view/rdai20glassman>. Acesso em: 13 mar. 2022.

Edição

v. 6 n. 20 (2022).

Seção

Comentários à Jurisprudência | Comments of Jurisprudence

Licença



Este trabalho está licenciado sob uma licença [Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).

(CC BY-NC-ND).

Este é um resumo (e não um substituto) da [licença](#)

[Regras para publicação](#)

[Diretrizes Editoriais](#)

[Direitos e Deveres](#)

[Errata e Retratação](#)

[Preservação e Plágio](#)

[Revisão e Avaliação](#)